

Chamada Pública - Edital nº 01/2025
Seleção de Candidatos para Bolsas de Projetos nas modalidades:
Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Formação em Ciência e
Tecnologia e Desenvolvimento em P,D&I

O Instituto Nacional de Tecnologia (INT) convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos para seleção de bolsistas, para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme detalhamento a seguir.

O objetivo geral desta Chamada Pública Simplificada – Edital nº 01/2025 é a seleção de bolsistas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, coordenados por servidores do INT.

1 – Projetos a serem apoiados

1.1–Os seguintes projetos de pesquisa serão apoiados no âmbito de Projetos com a colaboração das Fundações de Apoio, que se enquadrem nas Leis nº 8.598/94 e 10.973/2004, para CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

1.1.1 Projeto 01 – Desenvolvimento de Implantes Personalizados Impressos em 3D para Uso em Artroplastia no SUS – AP1

1.1.2 Projeto 02 – Desenvolvimento de Implantes Personalizados Impressos em 3D para Uso em Artroplastia no SUS – AP1

1.1.3 Projeto 03 – RGK do Brasil – Formação em C&T Tipo II

1.1.4 Projeto 04 – Desenvolvimento de Implantes Personalizados Impressos em 3D para Uso em Artroplastia no SUS – DT3

1.1.5 Projeto 05 – Desenvolvimento de Implantes Personalizados Impressos em 3D para Uso em Artroplastia no SUS – DT3

1.1.6 Projeto 06 – Desenvolvimento e Certificação em Capacetes para Condutores de Motocicletas – Desenvolvimento Tecnológico Tipo VI

1.1.7 Projeto 07 – Construção de Modelo Preditivo para Avaliação de Impacto em Capacetes por Meio da Caracterização Físico-Química de Insumos – Desenvolvimento Tecnológico Tipo VI

1.1.8 Projeto 08 – Centro Temático em Biorrefinarias: Tecnologias para a Produção de Biocombustíveis e Bioprodutos – SET A

1.2 – Os projetos, descrição do perfil do(a) bolsista, atribuições do(a) bolsista, valor e vigência das bolsas estão descritos no Anexo I deste Edital.

2 – Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada pública – Edital 01/2025, na página do INT na internet	28/08/2025
Prazo para impugnação da Chamada Pública – Edital 01/2025	29/08/2025
Data limite para submissão das candidaturas	03/09/2025
Julgamento preliminar das candidaturas	08/09/2025
Divulgação do resultado preliminar do julgamento na página do INT na internet	09/09/2025
Prazo final para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	10/09/2025
Divulgação do resultado final das candidaturas aprovadas na página do INT na internet	11/09/2025
Implementação das bolsas com as Fundações de Apoio	15/09/2025
Início das atividades dos bolsistas	01/10/2025

3 – Critérios de Elegibilidade

Os critérios de elegibilidade são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da candidatura. O(A) candidato(a) à bolsa deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, **atualizado** até a data limite para submissão da candidatura;
- c) Ter perfil e experiência adequados à categoria/tipo da bolsa proposta;
- d) As normas gerais das bolsas de Fundação, assim como os respectivos valores, estão descritos na NGQ 131 Rev 06 – Julho 2025 e nas normas das tabelas das concedentes das bolsas (CAPES, CNPq, FINEP, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e Agências Reguladoras).

4 – Disposições iniciais

4.1– As bolsas não poderão ser concedidas a servidores que mantenham vínculo empregatício ativo com o INT e/ou ser sócio administrador de empresa;

4.2– Caso seja concedida bolsa aqui prevista a profissional que receba bolsa fornecida por outra organização, somente será paga a diferença entre o valor da bolsa aqui concedida e a bolsa fornecida por outra organização, devendo haver anuência da outra organização;

4.3– Qualquer que seja a duração, as bolsas aqui previstas não criam qualquer vínculo trabalhista entre a Fundação, o INT e a eventual instituição coexecutora e o bolsista;

4.4– A verificação de que foram fornecidas falsas informações, pelo(a) candidato(a) à bolsa ou pelo bolsista, implicará na não concessão ou no cancelamento da bolsa;

4.5– O INT se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

4.6 – Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto.

5 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

Os projetos serão executados no Instituto Nacional de Tecnologia, Instituições parceiras ou coexecutoras de acordo com a descrição no Anexo I.

6– Recursos Financeiros

As bolsas serão operacionalizadas pelas Fundações de Apoio e financiadas com recursos dos financiadores do projeto.

7 – Itens Financiáveis

7.1–Bolsas

7.1.1 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados conforme estabelecido neste edital e respeitando às normas vigentes da Fundação de Apoio e dos financiadores do projeto.

7.1.2 A duração das bolsas respeitará a vigência conforme descrição da bolsa no Anexo I.

7.1.3 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

8 – Submissão da Candidatura

8.1 – As candidaturas deverão ser encaminhadas ao Instituto Nacional de Tecnologia exclusivamente via e-mail para edital.bolsasprojetos@int.gov.br, utilizando o Anexo II - Formulário Inscrição para Bolsas.

8.2– Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação da sua inscrição no Edital, por e-mail, entrar em contato através dos telefones (21) 2123-1151 ou 2123-1275.

8.3– Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio que não aquele definido no item 8.1 do presente Edital, tampouco após o prazo final para submissão das candidaturas estabelecido no **item 2. Cronograma**.

8.4 – O tamanho limite do arquivo a ser submetido deve ser de **no máximo 20 Mb**.

8.5 – O horário limite para submissão das candidaturas ao Instituto Nacional de Tecnologia será até às 23h59 (dezesete horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **item 2. Cronograma**, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8.6– O Instituto Nacional de Tecnologia não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 – Inscrições enviadas fora do prazo de submissão não serão analisadas e julgadas.

8.8 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico edital.bolsasprojetos@int.gov.br.

8.9 – O atendimento, por e-mail, ocorrerá em dias úteis, entre as 9 horas e encerrar-se-á, impreterivelmente, às 17h da véspera da data de encerramento da submissão das candidaturas, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite. Casos omissos serão analisados pelo Comitê de Bolsas.

8.10 – É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com o Instituto Nacional de Tecnologia, por e-mail, em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

8.11 – Deverão ser submetidos até a data limite para submissão da inscrição os seguintes **arquivos em formato PDF**:

- a) Arquivo contendo Formulário Inscrição preenchido;
- b) Arquivo contendo Currículo Lattes atualizado até a data limite para submissão da candidatura;
- c) Arquivos contendo a cópia (frente e verso) dos diplomas (curso técnico, graduação, mestrado, doutorado), que possam contribuir para a pontuação do(a) candidato(a). Cada cópia deve ser enviada em arquivos separados;
- d) Arquivo contendo cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos indexados para a verificação pelo Comitê de Bolsas do INT do nome do periódico, título da publicação, autores e resumo;
- e) Arquivo contendo cópia da primeira página dos artigos publicados em congressos para a verificação pelo Comitê de Bolsas do INT do nome do evento, título da publicação, autores e resumo;
- f) Arquivo contendo CPF, RG e comprovante de residência.

8.12 – Será aceita *uma única inscrição* por candidato(a) para *um único projeto* listado no item 1.1. No caso do envio de candidatura para mais de um projeto, será considerada apenas a última inscrição submetida.

8.13 – Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), para o mesmo projeto, será considerada para análise apenas a última inscrição recebida.

9. Julgamento

9.1 – Critérios do Julgamento

9.1.1 Os critérios para classificação das candidaturas são:

Critérios de Análise e Julgamento		Peso	Nota
A	Experiência prévia do(a) candidato(a) em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação na área do projeto de pesquisa selecionado. Adequação do perfil do(a) candidato(a) ao projeto a ser apoiado.	2,0	0,0 a 10,0
B	Produção científica e tecnológica do(a) candidato(a) na área de experiência do projeto nos últimos 5 anos.	1,0	0,0 a 10,0

9.1.2 As informações relativas ao Critério de Análise e Julgamento A serão avaliadas pelo supervisor direto da bolsa ou pelo coordenador geral do projeto **por meio de entrevista do(a) candidato(a) a ser realizada em data e hora previamente agendadas.**

9.1.3 As informações relativas ao Critério de Análise e Julgamento B, descritas no item 9.1.1, **deverão constar no CV Lattes do(a) candidato(a) e ser comprovadas com cópias de toda a produção científica e tecnológica e titulação** listada no currículo na submissão das inscrições.

9.1.4 As informações relativas ao Critério de Análise e Julgamento B serão avaliadas pelo Comitê de Bolsas.

9.1.5 Para fins de julgamento de bolsas para profissionais graduados sem experiência ou técnicos, será considerado apenas o Critério de Análise e Julgamento A descrito no item 9.1.1. deste Edital.

9.1.6 Para fins de julgamento de bolsas para profissionais com exigência de título de doutor, mestre ou graduados com experiência serão consideradas ambos os Critério de Análise e Julgamento A e B descritos no item 9.1.1 deste edital. Nesses casos, a pontuação

da produção científica e tecnológica e da titulação do(a) candidato(a) será feita tomando como base os seguintes itens:

Produção	Nota	
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado na base Scopus (com Quartil referente ao ano 2021 da área do projeto de pesquisa)*	10	Quartil 1
	8	Quartil 2
	6	Quartil 3
	5	Quartil 4
Trabalho completo em congresso	3	
Resumo expandido em congresso	2	
Resumo em congresso	1	
Livro com ISBN	5	
Capítulo de livro com ISBN	2	
Pedido de privilégio PI	7	
Pedido de privilégio MU	5	
Registro de software	2	
Registro DI depositado	2	
Titulação Doutorado	20	
Titulação Mestrado	10	
Titulação Especialização	4	
Titulação Graduação	3	
Técnico	1	

* Baseado no portal *SCImagoJournal& Country Rank*

9.1.7 As notas finais do Critério de Análise e Julgamento B serão normalizadas pela maior nota obtida neste critério.

9.1.8 Para estipulação das notas poderá ser utilizada até uma casa decimal.

9.1.9A pontuação final de cada candidato(a) será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item para as bolsas cujo julgamento serão considerados ambos os Critério de Análise e Julgamento A e B descritos no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.10 Será considerado **aprovado o(a)** candidato(a) que tiver **nota igual ou superior a 7,0** em cada um dos Critérios de Análise e Julgamento descritos no item 9.1.1, considerando ainda o descrito nos itens 9.1.5 e 9.1.6 deste Edital.

9.1.11 Em caso de empate, o Comitê de Bolsas do INT deverá analisar as candidaturas empatadas e definir a sua ordem de classificação. Para o desempate será considerada a candidatura com a maior nota no critério A, seguidas das maiores notas no critério B.

10 –Análise pelo Comitê de Bolsas do INT

10.1– A composição e as atribuições do Comitê de Bolsas do INT estão contidas na Portaria N° 407/2025/ SEI - INT de 11 de abril de 2025.

10.2 – A análise das candidaturas e a definição da ordem de classificação dos candidatos(as) será realizada pelo Comitê de Bolsas do INT, consistindo na análise das candidaturas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no item 3.2 e pontuação final conforme estabelecido no item 9.1 deste Edital.

11 –Resultado Preliminar do Julgamento

A relação de todas as candidaturas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica do Instituto Nacional de Tecnologia, disponível no endereço www.gov.br/int.

12 –Recursos Administrativos do Resultado Preliminar do Julgamento

Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível no endereço www.gov.br/int, no prazo definido no cronograma apresentado neste Edital a partir da publicação do resultado na página do Instituto Nacional de Tecnologia.

13 –Resultado Final

13.1 – A decisão final do julgamento será divulgada na página eletrônica do Instituto Nacional de Tecnologia, disponível na Internet no endereço www.gov.br/int.

13.2 – O resultado deste Edital tem validade de 06 meses a partir da divulgação do resultado final na página eletrônica do Instituto Nacional de Tecnologia.

14 –Execução das Atividades pelos(as) Candidatos(as)Aprovados(as)

O Coordenador do Projeto poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

15 –Impugnação da Chamada

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o(a)candidato(a) que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

15.1.1 Caso não seja impugnada dentro do prazo, o(a) candidato(a) não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

15.2 – A impugnação deverá ser dirigida ao Comitê de Bolsas do Instituto Nacional de Tecnologia, por correspondência eletrônica, para o endereço edital.bolsasprojetos@int.gov.br, seguindo as normas do processo de seleção.

16 – Dos anexos

Anexo I. Projetos do Edital para Seleção de Bolsas

Anexo II. Formulário de Inscrição para Bolsas

17 – Disposições Gerais

17.1– A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do Instituto Nacional de Tecnologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2– A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025